

Período a ser fiscalizado: 01/2010 a 03/2010

Local para entrega da documentação: Rua Paes de Carvalho nº1128, Centro – CERAT

ERNANE SALGADO VIEIRA

COORDENADOR FAZENDÁRIO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112174**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 27/05/2010

Valor: 112.139,16

Vigência: 27/05/2010 a 26/05/2011

Justificativa: A prorrogação contratual por mais 12 meses, com início em 27/05/2010 e término em 26/05/2011.

Contrato: 26/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04126119126310000 339039 0144000000 Estadual

Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA

Endereço: SCN Quadra 2 Bloco A, Bairro: Asa Norte, SN

CEP: 70712-900 - Brasília/DF

Complemento: SALA 202

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 – TÉCNICA E PREÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112119**

O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 04/05/2010.

A Comissão.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112099**

O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 25/05/2010.

Vera Morgado

Pregoeira

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112110**

O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 29/04/2010.

A Comissão.

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111870**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 25/2010

Objeto: Contratação de serviços gráficos para a impressão de formulários para empréstimos tipo BANPARACARD e formulários para empréstimos tipo MULTICRED, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.

Observação: UASG: 925803

Responsável pelo certame: Vera Morgado

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 16/06/2010

Hora da Abertura: 10:00

Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE**



**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111845**

**PORTARIA Nº. 1.386/2010-GAB/SEMA DE 28 DE MAIO
DE 2010**

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Interromper a contar de 28/05/2010 as férias do servidor ALEXANDER LOBO ROCHA matrícula nº. 55587272/2, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, lançada na PORTARIA Nº. 931/2010-GAB/SEMA, de 29/04/2010, publicado no DOE nº.

31.656 de 30/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de Maio de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111843**

**PORTARIA Nº. 1.387/2010-GAB/SEMA DE 28 DE MAIO
DE 2010**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Alterar o período de Férias da servidora MAGDÁLIA TAVARES BARATA, matrícula nº 57214691/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, que seria de 01/06 a 30/06 para 07/06 a 06/07/2010, lançada na Portaria nº 1.370/2010-GAB/SEMA de 27.05.2010, publicado no DOE nº. 31.677 de 31.05.2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de Maio de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111839
PORTARIA Nº. 1.385/2010-GAB/SEMA
DE 28 DE MAIO DE 2010**

ASSUNTO: FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Conceder 18 (Dezoito) dias de férias interrompidas através da Portaria 045/2010-GAB/SEMA de 13/01/2010, publicada no DOE 31.587 de 18/01/2010 a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORES	5141818/1	2009	13/07 a 30/07/2010

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 28 de Maio de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111876**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 46, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Altera o art. 1º da Instrução Normativa – IN nº 042/10, modificando o seu §2º e acrescentando-lhe o §3º.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, caput, da Constituição Federal, consolidando o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, representado no princípio do desenvolvimento sustentável, resultante da compatibilização dentre o desenvolvimento econômico-social e a preservação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a SEMA é a executora da Política Estadual do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 5.887/95, fundada no desenvolvimento sustentável, tendo como objetivos a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Estado do Pará, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança e à proteção da dignidade da vida humana; e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de pó de serra no Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º, §§2º e 3º da Instrução Normativa nº 042/10, passando, portanto, a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º Altera o art. 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 034/09, acrescentando-lhe o §3º, mediante o seguinte texto:

"Art. 2º

"§1º

§2º A liberação do empreendimento vendedor para a emissão de GF3 para o produto resíduo se dará mediante solicitação junto ao GESFLORA/SEMA-PA. Esta solicitação deverá ser feita pelo empreendimento comprador do resíduo onde o mesmo deverá informar o número do CEPROF do seu fornecedor."

§3º Para a doação ou venda do resíduo florestal denominado de pó de serra, seus produtos e subprodutos, incluindo briquetes e peletes, fica o empreendedor liberado da obtenção de guia florestal, desde que apresente a declaração de doação ou nota

fiscal de venda competente, nas verificações feitas por agentes públicos, salvo nas hipóteses de produção própria.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa vigorará a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém (Pa), 21 de maio de 2010.

ANÍBAL PESSOA PICAÑO

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**EDITAL N.º 001/2010 - CONCURSO DE LOGOMARCA - CUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112130**

**CONCURSO DE LOGOMARCA DA ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL (APA) DE ALGODOAL-MAIANDEUA,
MARACANÃ-PA**

**EDITAL N.º 001/2010 – SEMA/DIAP/
CUC DE 01/06/2010**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, do Estado do Pará, através da Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP/SEMA, torna público o presente edital e convida os moradores da Área de Proteção Ambiental (APA) de Algodual-Maiandeuá, Maracanã-PA, a participarem do Concurso de Logomarca da referida Unidade de Conservação (UC) Estadual.

1. OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo a escolha de uma logomarca que melhor represente, por meio de imagem ou símbolo, as características históricas, bióticas e abióticas da APA de Algodual-Maiandeuá, bem como promover a continuidade do processo de sensibilização com as comunidades locais e as escolas da Unidade de Conservação, sobre a importância das Áreas Protegidas, em especial a Área de Proteção Ambiental, e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Moradores das quatro vilas e demais ocupações humanas da APA de Algodual-Maiandeuá, Município de Maracanã-PA, com idade entre 08 a 14 anos.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A arte da logomarca deverá ser desenhada a mão livre e apresentada em papel sulfite, tamanho A4 e de cor branca.

3.2. Fica livre a utilização de qualquer técnica artística (grafite, lápis de cor, giz de cera, pastel seco, pastel à óleo, canetinhas, hidrocor, tinta guache, aquarela, etc.).

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proposta formal dar-se-á mediante inscrição em uma das três Escolas Municipais da APA de Algodual-Maiandeuá, por monitores locais do concurso, habilitados e definidos pela SEMA-PA.

4.2 A inscrição é individual e contemplará somente uma proposta.

4.3 As propostas deverão ser entregues aos monitores locais do concurso entre o período de 01/06/2010 até 15/06/2010 em uma das Escolas da APA de Algodual-Maiandeuá, durante o horário de funcionamento das mesmas. As Escolas são: Escola M. E. F. Maria de Lourdes Ferreira (Vila de Algodual), Escola M. E. F. Duque de Caxias (Vila de Camboinha) e Escola M. E. F. Papa Paulo VI (Fortalezinha/Mocooca).

4.4 O participante apto (conforme o item 2 do edital) deverá se inscrever em uma das Escolas Municipais da UC, portando os seguintes documentos:

- uma proposta de logomarca (conforme o item 3 do edital);
- redação de uma página contendo a explicação do significado da proposta;
- documento de identificação (certidão de nascimento, ou RG ou CPF);

- declaração atestando conhecimento das normas do concurso (modelo em anexo). A declaração deverá também ser assinada pelo responsável legal do concorrente.

4.5 Os monitores locais do concurso, definidos para cada Escola, realizarão as inscrições através do recebimento dos documentos do item 4.4 e do apoio ao preenchimento da ficha de inscrição (modelo em anexo).

4.6 Após a etapa descrita no item 4.4, o participante receberá o comprovante de inscrição.

4.7 Cada inscrição feita pelos monitores locais do concurso será lacrada em envelope personalizado do concurso e encaminhada à comissão organizadora do concurso, na Sede da SEMA-PA em Belém-PA.

4.8 Não serão aceitas inscrições após data definida neste edital.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 A comissão organizadora do concurso receberá e fará a seleção de todas as propostas inscritas que estiverem em consonância com este edital. O descumprimento a qualquer item deste edital acarretará na desclassificação do trabalho, não cabendo qualquer recurso do participante.

5.2 Os trabalhos selecionados serão avaliados por uma comissão julgadora, definida pela comissão organizadora da SEMA, que será composta por cinco membros.

5.3 A comissão julgadora fará a avaliação das propostas